ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 312/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:

a) O contido no Oficio nº 08/2022 - CMDCA.

DECRETA

- **Art. 1º** Ficam designados como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I LARISSA CERQUEIRA FIDELIX Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III PAULO HENRIQUE CASAGRANDE Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV DIEGO CARAZZAI TAVARES Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V JANETE COSTA Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **Art. 2º** Ficam designados como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II ADEILSON RODRIGUES MELO Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III VITÓRIA TAVARES JARDIM Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **Art. 3º** Ficam designados como membros titulares, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I AMANDA ATAELE LOVATO Representante da Fundação Solidariedade;
- II OŚVALDO PATRZYK Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
- III JOZIANY SILVA FERNANDES Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
- IV ELIZABETH GAMBETTA HOENIG Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
- V DANIEL HAVRO DA SILVA Representante da Associação Ita Wegman.
- **Art. 4º** Ficam designados como membros suplentes, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I JAQUELINE DOS SANTOS MORAES Representante da Fundação Solidariedade;
- II SUZANA CRISTINA SOARES DE LIMA –
 Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
- III VIVIANY ESTEVO DA SILVA Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
- IV CARLOS DANIEL MILLEO Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro;
- V RAFAELA MAIOLI SILVA Representante da Associação Ita Wegman.
- **Art. 5º** Fica designado como membro representante dos adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I KAYKY VINÍCIUS MACHADO Integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Art. 6º -** Fica designado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I DIEGO CARAZZAI TAVARES, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art.** 7° Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I AMANDA ATAELE LOVATO, representante da Fundação Solidariedade.
- **Art. 8º** Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência até dia 18 de outubro de 2022:
- I CAMILA GUEDES, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art. 9°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 448/2021.

Campo Magro, 26 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilead Reges Valente Raab Código Identificador:1F37AB93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2022. Edição 2507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/